



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 137/16 – CCJ

Altera a denominação de parte do Anexo II para Anexo I e altera o inciso II, letra “c”, do Anexo II da Lei 6.253, de 11 de novembro de 1988, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), revoga e cria cargos em comissão; estabelece as atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

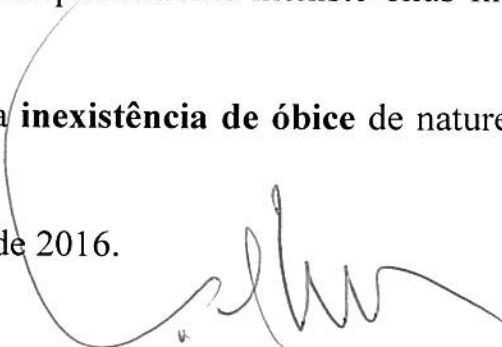
A Procuradoria desta Casa, fl. 30, não aponta óbice de natureza legal em razão da matéria.

É o relatório, sucinto.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, tende a corrigir e aperfeiçoar o plano de carreira dos servidores do DMLU, a fim de suprir deficiências que importaram inclusive no ajuizamento de ações judiciais. Importa sinalar que não há criação de cargos, conseqüentemente inexistente ônus financeiro para o Tesouro Municipal.

Dessa forma, encaminho pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de julho de 2016.



Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1379/16
PLE Nº 015/16
Fl. 2

PARECER Nº 197/16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-8-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal